



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 044/97

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o PROC. TRT Nº MA - 045/97, por voto de desempate da Presidência resolveu: **CONCEDER** à servidora SASKYA LORENA ARRUDA DA SILVA, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão NI - 25, autorização para afastamento a fim de participar do curso de Pós - Graduação em Etnologia, Etno História e Etnologia do Estado do Paraná, na Universidade Estadual de Maringá/PR, sem prejuízo de seus vencimentos, de acordo com o disposto na Resolução Administrativa nº 101/89, limitado ao período de 1 (um) ano, a partir de 08/04/97, condicionando-a, porém à comprovação de frequência, conforme dispõe o art. 9º da Resolução supramencionada. Vencidos, em parte, os Exmos. Srs. Juízes LUCY STONE BIVAR RODRIGUES, OTHÍLIO FRANCISCO TINO, TARCILA PRADO DE NEGREIROS MENDES e RICARDO ALVAREZ MIRANDA que concediam o afastamento pelo período de 2 (dois) anos, conforme solicitação.

Sala de sessões, 17 de abril de 1997


ANALÚCIA BOMFIM D'OLIVEIRA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno,
em Substituição

VISTO:


Juiz **EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO**
Presidente do TRT da 11ª Região